

## Edital Interno – PPGN

### Seleção de candidatos à bolsa Doutorado Nota 10 – FAPERJ 2023

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN) informa que estão abertas as inscrições para a seleção interna de estudante de Doutorado com destacado desempenho acadêmico para o recebimento de bolsa FAPERJ Nota 10.

O presente edital foi aprovado na reunião extraordinária da COPPIN, realizada no dia 13/03/2023, e foi elaborado em conformidade com a chamada FAPERJ Nº 01/2023, publicado no dia 09/03/2023 no endereço eletrônico: <https://www.faperj.br/?id=280.7.3>

#### 1. COTAS E VALORES DAS BOLSAS

- 1.1. O PPGN possui uma (01) cota de bolsa de Doutorado, que possui previsão de implementação em maio de 2023, a depender da tramitação da FAPERJ.
- 1.2. O valor da bolsa de Doutorado Nota 10 é de R\$ 4.100,00.

#### 2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Possuir matrícula ativa no curso de Doutorado do PPGN.
- 2.2. Não possuir conceito em disciplinas diferente de A ou B.
- 2.3. Não apresentar pontuação nula (zero) em qualquer um dos três itens a serem avaliados no relatório de atividades (**item 4**, abaixo).
- 2.4. São elegíveis à bolsa de Doutorado FAPERJ Nota 10 o(a)s estudantes que em março de 2023 estejam entre o 25º e 48º mês do curso, contado a partir da data de matrícula na UFRJ.
- 2.5. Não é admitida a concessão de bolsas de doutorado a partir do 49º mês de ingresso do(a) estudante no PPGN, ou seja, a bolsa é automaticamente cancelada a partir do 49º mês de matrícula no curso.
- 2.6. A cota de bolsa prevista não possui prorrogação, em nenhuma hipótese.
- 2.7. O(A) estudante não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (mesma instituição de vínculo do PPGN).
- 2.8. Terão prioridade no recebimento das bolsas o(a)s estudantes que possuem menor tempo de matrícula no curso.

#### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) estudante matriculado(a) à secretaria da coordenação do PPGN, por meio do e-mail [posnutri@nutricao.ufrj.br](mailto:posnutri@nutricao.ufrj.br) **até às 23h59 do dia**

**23/03/2023**, impreterivelmente. O assunto do *e-mail* deve ser colocado em caixa alta e deverá ser:

**INSCRIÇÃO BOLSA DOUTORADO NOTA 10 – FAPERJ 2023.**

3.2. Os seguintes documentos deverão ser enviados por *e-mail*:

- i. Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) estudante e seu(sua) orientador(a) (pode ser inserido a assinatura eletrônica), em formato pdf (disponível no site do PPGN em formato editável).
- ii. Histórico Escolar atualizado (pode ser o não-oficial, emitido no SIGA; com data de emissão posterior ao lançamento dessa chamada).
- iii. Relatório de atividades contendo as informações descritas abaixo (**item 4**, abaixo), em formato pdf. Apresentar o relatório de atividades seguindo a ordem descrita no item 4.
- iv. Documentos comprobatórios das atividades descritas no relatório, devidamente numeradas, como anexo ao relatório. Seguir a ordem de apresentação no relatório.
- v. Carta de encaminhamento do(a) orientador(a).

#### **4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

O relatório de atividades irá contemplar as atividades desenvolvidas pelo(a) estudante de Doutorado nos últimos 24 meses (março de 2021 a março de 2023). Atividades executadas fora desse período não serão avaliadas. Serão considerados os seguintes blocos de atuação.

##### **Bloco 1: Experiência em Docência – máximo de 2,0 pontos (0,4 ponto por cada hora/aula ou palestra)**

- Aulas ministradas na graduação (declaração do(a) responsável pela disciplina, contendo data, carga horária, tema da aula e identificação da disciplina).
- Participação como palestrante convidado(a) em cursos de pós-graduação *Lato sensu* e/ou *Stricto sensu* (declaração do(a) coordenador(a) do curso ou do(a) responsável pela disciplina) ou como palestrante em eventos científicos (carta convite e certificado do evento).

##### **Bloco 2: Produção Científica – máximo de 5,0 pontos**

- Artigos científicos e livros/capítulos de livros científicos publicados ou aceitos para publicação (pontuação conforme quadro 1).
- Resumos publicados em eventos científicos de abrangência internacional e nacional (pontuação conforme quadro 2).

**Quadro 1.** Pontuação de artigos científicos e livros/capítulos de livros aceitos ou publicados. Anexar ao relatório de atividades o artigo/livro/capítulo publicado para fins de comprovação. Em caso de aceite do artigo, anexar também o parecer que contenha a aprovação.

QUALIS CAPES periódicos/livros	Como 1º autor	Como um dos autores
A1/L1	5,00	4,00
A2/L2	4,25	3,25
A3/L3	3,50	2,50
A4/L4	3,00	2,00
B1	2,50	1,50
B2	2,00	1,00

**Quadro 2.** Pontuação de resumos apresentados em eventos científicos. Anexar ao relatório de atividades o comprovante da apresentação do trabalho.

Abrangência do evento	Como 1º autor	Como um dos autores
Internacional	1,5	1,0
Nacional	1,0	0,5

Obs.: Caso o trabalho tenha sido apresentado na forma oral pelo(a) estudante (comprovada com certificado) será acrescido 0,5 ponto no respectivo resumo.

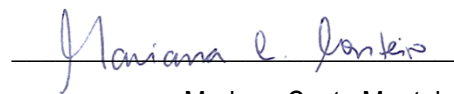
**Bloco 3: Outras Atividades e Distinções – máximo de 3,0 pontos**

Item de avaliação	Pontuação	Comprovação
Prêmios e menções honrosas	1,0 ponto por item	Cópia do certificado do prêmio.
Orientação de iniciação científica	1,0 ponto (limite de um IC, com resumo vinculado)	Disciplina no histórico escolar e declaração do(a) orientador(a), identificando o(a) estudante orientado(a), CPF, Título do Projeto e informação sobre publicação de resumo.
	0,8 ponto (limite de um IC sem resumo vinculado)	
Participação em projeto de extensão	0,5 ponto (limite de um projeto)	Declaração do(a) orientador(a), projeto com cadastro no SIGA.
Participação e/ou organização de reuniões científicas do grupo de pesquisa	0,25 ponto por cada hora (limite de 4 horas)	Declaração do(a) orientador(a) contendo as atividades desenvolvidas e a carga horária de atuação.

Atividades educativas à sociedade	0,5 ponto por atividade (limite de duas)	Escolas, ONGs, Hospitais, ou outra instituição de assistência à sociedade. Declaração do(a) orientador(a) com especificação do tema, carga horária e local da atividade
Publicação em outros veículos (jornais, revistas)	0,5 ponto por item (limite de duas)	Cópia da matéria publicada
Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	2,0 pontos por item (limite de um)	Cópia do livro/capítulo
Avaliador de banca de TCC	0,5 ponto por item (limite de 2 bancas)	Declaração da coordenação do Curso
Orientador(a) de TCC	1,0 por item (limite de 1 TCC)	Declaração da coordenação do Curso
Participação em comissões institucionais	0,5 ponto por item (limite de 2 comissões)	Declaração do(a) coordenador(a)
Aprovação em concurso publico	0,5 ponto por item (limite 2 aprovações)	Publicação
Avaliador de tema livre em congresso/evento	0,25 ponto por item (limite 4 eventos)	Declaração coordenação evento

**OBS.:** Outras atividades desempenhadas pelo(a) estudante que não estão descritas no item 3 poderão ser apresentadas no relatório com o respectivo comprovante para análise pela comissão de avaliação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.



Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição



Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-graduação em Nutrição